



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS INCONFIDENTES

Portaria nº 128, de 25 de abril de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ratificar as Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Matemática, em anexo, aprovadas através da Resolução nº 089/2013, de 16/12/2013, que dispõe sobre a aprovação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática – Câmpus Inconfidentes.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


ADEMIR JOSÉ PEREIRA
DIRETOR-GERAL

Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS, Câmpus Inconfidentes

O presente documento trata das normas estabelecidas entre o Colegiado de Curso da Licenciatura em Matemática, os professores atuantes no curso, os alunos do curso, a Supervisão Pedagógica e a Direção do Câmpus Inconfidentes do IFSULDEMINAS, onde o curso é ofertado. As normas foram aprovadas na Reunião do Colegiado e NDE do curso no dia 05 de junho de 2013 e encaminhadas à Direção Geral do Câmpus para emissão de portaria.

I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou Curso de Graduação, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente, cuja exigência é requisito essencial e obrigatório para a integralização curricular. A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Objetivos gerais do TCC:

- a. Possibilitar ao discente a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a publicação de artigos e trabalhos científicos;
- b. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- c. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- d. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

Art. 3º - Objetivos Específicos do TCC:

- a. Dar oportunidade ao estudante de revisão, aprofundamento, sistematização e integração dos conteúdos estudados;
- b. Promover a elaboração de um projeto na área de Matemática Pura, Aplicada ou Educação Matemática, baseado em estudos ou pesquisas realizadas na área de conhecimento ou ainda decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela técnica investigativa;
- c. Promover a iniciação do aluno em atividades técnico-científicas;

